

CEARAPAR
FI. 228
9

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua matriz estabelecida na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, Espaço Indústrias - Centro, CEP 60060-188 CONTRATADA: **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.396.359/0001-07, com sua matriz localizada na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Silva Paulet, 769, Sala 306 - Aldeota, CEP 60.120-020. OBJETO: O CONTRATO tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, **sem exclusividade, das atividades relacionadas aos serviços de empresa especializada em auditoria contábil financeira independente**, de acordo com as normas e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e do Conselho Federal de Contabilidade, com a finalidade de validar as demonstrações contábeis e financeiras, sem qualquer vínculo empregatício ou responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto Estadual nº 32.901/2018 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira Ordem de Serviço, após publicação do extrato do CONTRATO em Diário Oficial, na forma do Art. 51, § 2º, da Lei nº 13.303/16. VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) pagos em valores fixos de forma trimestral DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cearapá. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Dos Santos Marino, Diretor-presidente da CEARAPÁ e Anneline Magalhães Torres Borges, Diretora Administrativo-Financeira da Cearapá e José Teixeira de Souza Filho, sócio administrador da Audiaplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza, 22 de março de 2022.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº026/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Abril/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de março de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JORGE DO SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	38
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	38
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	38
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	18

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de RACK 19" 12U**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 06989371/2021, o edital do Pregão Eletrônico nº 20210028/DETRAN/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003. 04.126.211.10191.15.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN/CE e HALLEF KAUAN STESKI - Representante Haka Comercial do Brasil Ltda.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

**Nº DO PROCESSO: 01186884/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº165/2022**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE AURORA/CE**. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS** do DETRAN/CE, ao Município de AURORA/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN AURORA/CE, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento - DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN AURORA/CE. 2.2 - Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 - CTB, c/c a Resolução 66/98 - CONTRAN, na área de circunscrição do Município de Aurora/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de Aurora/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de Aurora/CE. §4º - O Município de Aurora autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 01186884/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 21 de março de 2022. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; MARCONE TAVARES DE LUNA- Prefeito Municipal de Aurora/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004/CEGAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Pregoeiro Marcos Antônio Frota Ribeiro, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20220004/CEGÁS, processo nº 00850268/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de prospecção, captação e contratação de usuários dos segmentos residencial, comercial e industrial, que possuem previsão de consumo mensal de até 5.000m³ de Gás Natural, para a Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, devidamente especificados e quantificados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, independente de transcrição e elaborado pela CEGÁS. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 67, inciso VIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica **HOMOLOGADO** em favor da empresa **KAPTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 1.399.838,40 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com o período de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses e com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 28 de março de 2022.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE



9